



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Gabinete do Prefeito

REQ.	390
PED.	8440
PROC.	

Recebido
17/04/2023
Julme

TERMO DE REFERÊNCIAS

Ass. 75 INC II

Pedido de abertura de Processo Licitatório ou Dispensa de Licitação

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 062/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus para o seguinte veículo: Nissan Frontier, ano 2019, placas IZQ4F97, Chassi: 8ANBD33B5KL015068, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Material	Unidade Medida	Quantidade
1	PNEU 225/70 R16 103 H TR 259	unidade	4 (quatro)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O bem/material, objeto desta contratação, é caracterizado como comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição do bem/material: os pneus serão utilizados no veículo Nissan Frontier, ano 2019, placas IZQ4F97, Chassi: 8ANBD33B5KL015068, que mesmo tendo sido substituídos no ano passado, estão apresentando um desgaste considerável, tendo em vista as recentes obras realizadas na RSC 101, principalmente nas partes que estão cobertas somente com saibro, bem como nas viagens quase diárias realizados pelo veículo em questão, que atende o Gabinete do Prefeito e, ocasionalmente, as demais secretarias, principalmente no transporte de pacientes; o pedido é específico para um tipo de ranhura de pneu, que possa apresentar um menor desgaste, tendo em vista os fatos acima apresentados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.007	3.3.90.30.39.00.00	2865	Material para Manutenção de Veículos

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega do bem/material é de 5 (cinco) dias úteis, contado do trânsito do mesmo, em remessa única, após recebimento da nota de empenho.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O bem/material deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Padre Simão, 48 (prédio do Almoxarifado Central).

4. GARANTIA

4.1. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual do bem/material, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter o bem/material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

4.1.4. O custo referente ao transporte do bem/material será de responsabilidade do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Gabinete do Prefeito

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O bem/material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos designada Portaria nº 1184, de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. O bem/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do bem/material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Mostardas/RS, 17 de abril de 2023.

Natureza e despesa conferida. Em <u>17/04/2023</u> <u>Dilke Costa</u> Autorização
--

Despesa autorizada. Em <u>17/04/2023</u> <u>Dilke Costa</u> Autorização
--


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo